



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 30/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 113/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e com base na Lei Complementar Municipal nº 130, de 06 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, a Sra. **Darlene Rosa de Sousa**, portadora do C.P.F. nº 833.607.511-91, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Técnico Jurídico**, ficando lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608  
861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.03.30  
09:34:37 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 30/03/2023, às 10h25 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 113/2023- GPM

Dispõe sobre a nomeação, da Sra. **Darlene Rosa de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico, ficando lotada na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de março de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*